



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N° 1023 DE 11 DE ABRIL DE 1983.

Cria escola no município de
Ouro Preto D'Oeste.

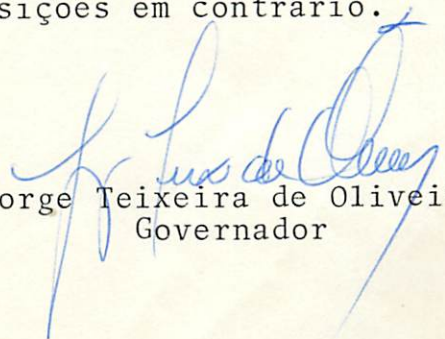
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar n° 41, de 22 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola Multigraduada "Waldemar Hegine de Souza" - Linha C-1/Gleba da área urbana do Projeto Urupá, município de Ouro Preto D'Oeste;

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ouro Preto D'Oeste tomar as necessárias providências para o funcionamento da referida escola;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 305 de dia 15/04/83



Governo do Estado de Rondônia
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1023 DE 11 DE ABRIL DE 1983

Esta escola no município de
Ouro Preto Distrito

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições
que lhe confere o Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101,
de 23 de dezembro de 1981.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Multigráfica "Márcia
mar Leão de Souza" - linha Colglade da área urbana do município
de Ouro Preto Distrito;

Art. 2º - Cabe à Secretária Municipal de Educação e
Cultura de Ouro Preto Distrito tomar as necessárias providências
para o funcionamento da referida escola;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador